As Albufeiras Protegidas e o Abastecimento Público

Uma breve reflexão sobre as actividades secundárias e a qualidade da água

Lara Marlete ALVES de ALMEIDA

9º Congresso da Água,
Estoril 2008

- Enquadramento
- Albufeiras Protegidas e o Abastecimento Público
- Actividades Secundárias e a Qualidade da Água
- Notas Finais

Enquadramento

- *Nas últimas décadas, o estado da qualidade dos recursos hídricos em Portugal tem vindo a experimentar uma degradação acentuada.* (INAG,2002)

- Directiva Quadro da Água de 2000, atribui a cada Estado Membro o desafio de alcançar o bom estado das massas de água até o ano de 2015, impondo a cada país o compromisso de desenvolver instrumentos de gestão que contemplem estas intenções.

- No caso português, não é apenas a qualidade que é necessário assegurar, o armazenamento revela-se uma preocupação e uma necessidade perante o quadro climático actual.

- Aproveitar as albufeiras como reservas de água, foi uma das medidas equacionadas para mitigar as variações sazonais e anuais decorrentes da seca vivida no ano de 2005.

- Assumir as albufeiras como reservatórios estratégicos que poderão assegurar grande parte do armazenamento necessário ao abastecimento público e constituir uma solução para garantir o abastecimento em épocas de stress hídrico.

Albufeiras Protegidas e o Abastecimento Público

- Decreto-lei n.º 502/71 de 18 de Novembro, primeiro diploma legal com preocupações inerentes à protecção das massas de água localizadas a montante das barragens

- Decreto Regulamentar n.º 2/88 de 20 de Janeiro, para efeitos de classificação das albufeiras de águas públicas nas categorias que actualmente conhecemos: protegidas, condicionadas, de utilização limitada e de utilização livre

- Decreto-Lei n.º 151/95 de 24 de Junho revogado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, prevê a criação dos Planos de Ordenamento de Albufeiras.

Albufeiras Protegidas

(...) são aquelas cuja água é ou se prevê que venha a ser utilizada para o abastecimento público ou que se encontram inseridas em áreas protegidas ou ainda em áreas da Rede Natura 2000.

Albufeiras Protegidas e o Abastecimento Público

Planos de Ordenamento de Albufeiras Aprovados	Classificação das Albufeiras	Bacia Hidrográfica	UTILIZAÇÕES							
			Reserva	Rega	Abastecimento	Energia	Defesa Cheias	Valorização Paisagem	Recreio	Navegação
Alto Lindoso e Touvedo	Protegida	Lima				X				
				X		X	X			
Caniçada	Protegida	Cavado				X				
Azibo	Protegida	Douro		X	X			X		
Régua e Carrapatelo	Util. Livre	Douro				X				X
Crestuma Lever	Util. Livre	Douro			X	X				X
Vilar	Protegida	Douro				X				
Aguieira	Protegida	Mondego		X	X	X				
Cova do Viriato	Protegida	Tejo			X					
Cabril, Bouçã e Sta. Luzia	Protegida	Tejo				X				
Sta. Agueda e Pisco	Protegida	Tejo							X	
				X	X				X	
Castelo do Bode	Protegida	Tejo			X	X	X			X
Póvoa e Meadas	Utll. Limitada	Tejo				X				
Apartadura	Protegida	Tejo		X	X					
Maranhão	Protegida	Tejo		X		X				
Montargil	Util. Limitada	Tejo		X		X				
Gameiro	Condicionada	Tejo		X		X				
Divor	Protegida	Tejo		X						
Caia	Protegida	Guadiana		X	X					
Vigia	Protegida	Guadiana			X					
Alqueva e Pedrógão	Protegida	Guadiana	X	X	X	X				
Enxoé	Protegida	Guadiana			X					
Tapada Grande	Protegida	Guadiana			X					
Monte Novo	Protegida	Guadiana		X	X					
Pego do Altar	Util. Limitada	Sado		X		X				
Alvito	Protegida	Sado		X	X					
Fonte Serne	Util. Limitada	Sado		X						
Campilhas	Util. Limitada	Sado		X	X					
Monte da Rocha	Protegida	Sado		X	X					
Bravura*	Protegida	Rib. Algarve		X	X					

Adaptado de Comissão Nacional das Grandes Barragens. http://cnpgb.inag.pt/gr_barragens/gbportugal/...

Actividades Secundárias e a Qualidade da Água

- A existência de substancias poluentes em águas destinadas ao abastecimento público comprometem muitas vezes os fins a que as massas de água se destinam, pondo em causa os usos qualitativamente mais exigentes, determinando o encerramento de captações quando a qualidade da água não se mostra compatível com o abastecimento à população.

- O equilíbrio e o bom estado destes ecossistemas aquáticos, dependem das actividades e usos que acontecem no plano de água e na zona envolvente de protecção.

- Os Planos Especiais de Ordenamento do Território visam, entre outros objectivos equacionar a coexistência de diversas actividades na sua área de intervenção, regulamentando os usos sem prejuízo das utilizações principais, para as quais as albufeiras estão destinadas.

Actividades Secundárias e a Qualidade da Água

Planos de Ordenamento de Albufeiras Aprovados	Classificação das Albufeiras	Bacia Hidrográfica	Ano POA	Disposições Gerais de Utilização do Plano de Água						
				Pesca	Banhos e Natação	Navegação Remo e Vela	Navegação Motor	Competições Desportivas	Caça	Aquicultura
Alto Lindoso e Touvedo	Protegida	Lima	2004	permitido	permitido	permitido	condicionado	condicionado	interdito	interdito
Caniçada	Protegida	Cavado	2002	permitido	permitido	permitido	permitido	permitido	interdito	omisso
Azibo	Protegida	Douro	1993	permitido	permitido	permitido	interdito	omisso	omisso	interdito
Régua e Carrapatelo	Util. Livre	Douro	2002	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	omisso
Crestuma Lever	Util. Livre	Douro	2007	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Vilar	Protegida	Douro	2004	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito	interdito
Aguieira	Protegida	Mondego	2007	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Cova do Viriato	Prote		04	permitido	interdito	interdito	interdito	interdito	interdito	interdito
Cabril, Bouçã e Sta. Luzia	Prote		02	omisso	permitido	permitido	permitido	condicionado	omisso	omisso
Sta. Agueda	Prote		05	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Pisco	Prote		05	permitido	interdito	interdito	interdito	condicionado	interdito	interdito
Castelo do Bode	Prote		03	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Póv das	Util. Limitada	Tejo	1998	condicionado	condicionado	condicionado	interdito	omisso	interdito	condicionado
Ap	Protegi	Tejo	2003	permitido	permitido	permitido	interdito	omisso	interdito	interdito
Ma	Prote	Tejo	1999	permitido	permitido	permitido	permitido	interdito	omisso	permitido
Monta	Util.	Tejo	2002	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	omisso
Gameiro	Condicionada	Tejo	1993	interdito	permitido	permitido	interdito	condicionado	interdito	omisso
Divor	Protegida	Tejo	2005	permitido	interdito	interdito	interdito	interdito	interdito	interdito
Caia	Protegida	Guadiana	1993	permitido	permitido	permitido	interdito	interdito	interdito	omisso
Vigia	Protegida	Guadiana	1998	permitido	permitido	permitido	interdito	interdito	interdito	interdito
Alqueva e Pedrógão	Protegida	Guadiana	2006	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Enxoé	Protegida	Guadiana	2006	condicionado	interdito	condicionado	condicionado	condicionado	interdito	interdito
Tapada	Protegida	Guadiana	2005	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	omisso
Mo	tegida	Guadiana	2003	permitido	interdito	interdito	interdito	interdito	interdito	omisso
Pe ar	mitada	Sado	2005	permitido	condicionado	permitido	permitido	condicionado	permitido	condicionado
Alvito	Protegida	Sado	1998	condicionado	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Fonte Serne		do	2007	condicionado	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Campilhas		do	2007	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	omisso	interdito
Monte da Rocha		do	2003	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito
Bravura		lgarve	2004	permitido	permitido	permitido	permitido	condicionado	interdito	interdito

2.202.200 habitantes

37.500 habitantes

permitido | condicionado | interdito | omisso

Pesca e os banhos são actividades permitidas em quase todas as albufeiras assim como a navegação a remo e a vela.

Caça, actividade interdita em quase a totalidade dos planos.

As competições desportivas, actividades condicionadas.

A navegação a motor é possível em 50% destas massas de água

Notas Finais

- As incompatibilidades nos planos de água persistem, e não são equacionadas como prejudiciais à qualidade da água.

- O armazenamento de água é um dos primeiros recursos a ser tomado pelas entidades gestoras das águas públicas como uma medidas para minimizar os efeitos da seca. Parece prudente garantir a existência destes reservatórios, e acima de tudo defender a qualidade da água armazenada nestas albufeiras.

- A navegação a motor e as competições desportivas são actividades que devem ser assumidas como poluentes, e como tal, excluídas das actividades secundárias, não devendo ser permitidas em albufeiras estratégicas e vocacionadas para o abastecimento público, em benefício do interesse nacional.

- Quando sabemos que o abastecimento da população portuguesa está dependente de albufeiras de águas públicas; que o modelo de abastecimento assenta 60% em reservas superficiais, não parece de todo sensato que a integridade destas massas de água sejam postas em causa devido à permanência de outras actividades denominadas secundárias.

Notas Finais

No quadro actual de (in)compatibilidade de usos, poderão as albufeiras protegidas serem consideradas como mananciais de abastecimento público e assumidas como reservatórios estratégicos em cenários de escassez?